



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Handwritten signature

LEI MUNICIPAL Nº 98, DE 26 DE MARÇO DE 1991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REALIZAR PERMUTA DE BENS
MOVEIS.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta de bens móveis com o Sr. João Batista Coelho.

§ 1º - O Município de Rio Claro-RJ dará em permuta os bens abaixo descrito com o respectivo valor apurado pela Comissão da Prefeitura especificado no Laudo em anexo a presente Lei:

- 1 - Um Arado com 04 discos, Marca Tatu - avaliada em Cr\$ 120.000,00
- 2 - Uma Grade com 28 discos, Marca Tatu - avaliada em Cr\$ 110.000,00
- 3 - Uma Roçadeira, Marca Tatu - avaliada em Cr\$ 150.000,00

§ 2º - O Sr. João Batista Coelho dará em permuta o bem abaixo descrito com o respectivo valor apurado pela Comissão da Prefeitura, especificado no Laudo em anexo a presente Lei:

- 1 - Um Micro Trator Tobata, Modelo M-90 nº 17.205, avaliado por Cr\$ 380.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 26 de março de 1991.

Handwritten signature
RAUL FONSECA MACHADO
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

P O R T A R I A N º 003/91

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Comissão de Avaliação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ., nomeada pelo Decreto nº 12, de 27/02/89, para realizar a avaliação dos seguintes bens:

- 1- Um arado com 04 discos marca Tatu, de propriedade - desta Municipalidade;
- 2- Uma grade com 28 discos, marca Tatu, de propriedade desta Municipalidade;
- 3- Uma roçadeira marca Tatu, de propriedade desta Municipalidade; e,
- 4- Um Micro Trator Tobata, modelo M-90 nº 17205, de propriedade de João Batista Coelho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 08 de janeiro de 1991


Raul Fonseca Machado
PREFEITO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I- APRESENTAÇÃO

Para cumprimento às determinações baixadas pelo Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº003/91, convocou-se a Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Rio Claro, instituída pelo Decreto nº012/89, para, após reunir-se com seus membros, proceder a vistoria dos bens móveis relacionados na citada portaria, emitir o presente laudo de avaliação, apresentando as características e valores de comercialização dos bens objeto desta avaliação.

II-OBJETO DA AVALIAÇÃO

São objetos desta avaliação, 03 (três) implementos agrícolas - arado, grade e roçadeira - de propriedade desta Municipalidade, cujas características serão apresentadas individualmente e 01 (um) micro trator Tobata de propriedade do Sr. João Batista Coelho, que igualmente será objeto de vistoria por parte da Comissão.

2.1- ARADO DE DISCO

Trata-se de um implemento agrícola para acoplamento em tratores - esteira ou pneu -, de fabricação "TATU", dotado de 04 (quatro) discos fixos que é destinado a sulcar a terra para plantio.

O implemento se encontra em perfeitas condições de trabalho, sendo pouco usado e seu estado de conservação é seminovo, os discos não se apresentam com trincas e/ou quebrados e não verificou-se sinais corrosivos em sua estrutura.

2.2- GRADE DE DISCO

Trata-se de um implemento agrícola para acoplamento em tratores - esteira ou pneu -, de fabricação "TATU", dotado de 28 (vinte e oito) discos reversíveis que é destinado a gradear e preparar a terra para plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

O implemento se encontra em perfeitas condições de trabalho, não se verificando trincas nos discos nem mesmo sinais de corrosão em sua estrutura. Seu estado de conservação é semi-novo.

2.3 - ROÇADEIRA

Trata-se de um implemento agrícola para acoplamento em tratores - pneus ou esteiras -, dotado de dispositivos especiais na parte de trás - tomada de força e bomba hidráulica - que serve para roçada de campos e varzeas.

O referido implemento se encontra em perfeitas condições de trabalho, não se verificando quaisquer danos quer em sua estrutura, quer em seus sistemas de laminas. Seu estado de conservação é semi-novo.

2.4 - MICRO TRATOR - TOBATA

2.4.1 - CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE

TRATOR: TOBATA

MODELO: M-90

Nº SÉRIE: 17205

2.4.2 - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Trata-se de um equipamento autopropulsor dotado de implementos de grande utilidades para serviços de campo.

O equipamento se encontra, aparentemente, em perfeitas condições de funcionamento e bom estado de conservação, não se observando defeitos mecânicos, com motor funcionando normalmente, sem apresentar vazamentos.

III - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os implementos agrícolas de propriedade da FMRC - arado, grade e roçadeira - embora se encontram em condições normais de operação, pouca utilidade têm para Municipalidade, se consideramos que o Município de Rio Claro apresenta uma topografia bastante acidentada, estes implementos tor-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

FL. Nº03/03

que faz com que os implementos fiquem totalmente ociosos no pátio da garagem Municipal se depreciando, exposto ao sol e chuva.

IV- CONCLUSÃO

Baseado nos dados acima descritos onde é relatado as características e estado de conservação de cada implemento agrícola e/ou equipamento, a comissão apresenta a avaliação individual conforme demonstração no quadro abaixo, para vossa apreciação e parecer.

EQUIPAMENTO/IMPLEMENTO	VALOR CR\$
1- ARADO "TATU"	120.000,00
2- GRADE "TATU"	110.000,00
3- ROÇADEIRA "TATU"	150.000,00
4- MICRO TRATOR TOBATA	380.000,00

Rio Claro - RJ, 22 de fevereiro de 1991.


MARCO ANTONIO PANAINO PINELLA


ELDIO MOREIRA DE SOUZA E SILVA


JOSE BARBOSA DE MENDONÇA